



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**" D I S P Õ E S O B R E O
ACONDICIONAMENTO CORRETO
DE CACOS DE VIDROS OU OUTROS
MATERIAIS PERFUROCORTANTES
NO LIXO DOMICILIAR, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica proibido depositar, sem o devido acondicionamento, cacos de vidros e outros materiais perfurocortantes no lixo domiciliar, no âmbito do município de São Caetano do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A separação inadequada desencadeia uma série de prejuízos, inclusive financeiros, já que aumenta o custo para o descarte dos resíduos. Além disso, podem contaminar trabalhadores e usuários e proporcionar danos ambientais. A não-reciclagem aumenta a demanda por espaço no aterro sanitário e interfere nos recursos naturais, os quais serão cada vez mais explorados para a produção de matéria-prima.

O vidro, por exemplo, é um tipo de material que não se degrada na natureza, por isso precisa ser descartado da maneira mais segura e correta possível. Sabemos que seus restos - produzidos pela quebra de copos e garrafas no ambiente doméstico - são altamente cortantes e, se manuseados de maneira incorreta, podem causar uma série de acidentes.

Diante disso, a melhor maneira de descarte desses resíduos é agrupá-los e envolvê-los em jornal, caixas de leite ou de papelão para que o coletor não sofra acidentes e para que o material não fique diretamente em contato com sacolas plásticas e rasgue-as, dispersando pedaços cortantes.

Além disso, é necessário colocar todos esses materiais em uma caixa de papelão com os dizeres “Cuidado, vidro quebrado e metal pontiagudo”. Recomenda-se também que as garrafas inteiras devam ser lavadas para a reciclagem e que os cacos de vidro



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

não sejam misturados com terra ou sujeira.

As latas de aço, por sua vez, são infinitamente recicláveis, ou seja, elas podem retornar ao dia a dia das pessoas nas mais diversas formas, tais como: tesouras, maçanetas, arames, automóveis, geladeiras e até mesmo como novas latas.

Pelo cunho social no qual se reveste esse Projeto de Lei, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 29 de agosto de 2019.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR